



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 153, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o Art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 145/2024, de 30 de julho de 2024; e a Portaria Ufersa/Gab nº 682/2025, de 30 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal – *Campus Mossoró* – que passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Carlos José da Silva;

II - Vice-Coordenadora do Curso:

Gabriela Salami;

III - Representantes Docentes:

a) Elizangela Cabral dos Santos (Titular do Núcleo de Conteúdos Básicos);

b) Marco Antonio Diodato (Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais);

c) Vinicius Gomes de Castro (Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);

d) Allyson Rocha Alves (Suplente do Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais);

IV - Representantes Discentes:

a) Mikael Fagner Oliveira Duarte (Representante Titular); e

b) Joallyson Evangelista de Araújo Souza (Representante Suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 145/2024, de 30 de julho de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes integrantes do Colegiado do Curso, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 145/2024, de 30 de julho de 2024, podendo haver uma recondução.

Art. 4º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do curso dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 682/2025, de 30 de maio de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Ufersa/Prograd nº 143, de 11 de junho de 2023.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

